PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

Aquisição de 4 (quatro) veículos sendo: 2 (dois) veículos tipo mini van de 7 lugares, e 2 (dois) veículos tipo picape cabine dupla, câmbio automático, novos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo vigentes ou posteriores na data da entrega, cor branca, destinados ao Departamento de Manutenção e Obras. Os veículos serão classificados como material permanente para incorporação à frota da Prefeitura de Santo André.

1.2. Especificações e quantidades

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição
1	2	Unidade	Veículo tipo mini van
2	2	Unidade	Veículo tipo picape

Descrição Detalhada do Objeto:

Características Gerais (Ambos os itens):

- **Tipo:** Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo vigentes ou posteriores na data da entrega.
- **Sustentabilidade:**Conformidade com as normas PROCONVE L7 ou superior.
- **Caracterização Visual:**Entrega com grafismo padrão PSA incluso no valor total proposto.
- **Cor:** Branca.
- **Itens Obrigatórios:**O veículo deverá vir com todos os equipamentos e acessórios de uso obrigatório exigidos pela legislação federal (CONTRAN, DENATRAN) e estadual (DETRAN).

- Caracterização Visual:
 - **Grafismo Padrão PSA:** O veículo deverá ser entregue com a aplicação do grafismo padrão (adesivação) da frota da Prefeitura de Santo André. O custo total da aquisição e aplicação dos adesivos deverá estar incluso no valor total proposto.
 -

Item 1: Veículo Tipo Mini Van

- **Capacidade:** 07 (sete) lugares.
- **Desempenho:** Motor bicombustível (etanol e/ou gasolina), com potência mínima de 106 cv e torque mínimo de 16,0 kgf.m.
- **Transmissão:** Câmbio automático de no mínimo 6 marchas.
- **Segurança:** Sistema ABS, airbags duplos e protetor de cárter.
- **Conforto:** Ar-condicionado, vidros e travas elétricasem todas as portas com acionamento à distância e direção elétrica, hidráulica ou assistida.
- **Vidros e Travas:** Vidros e travas.

Item 2: Veículo Tipo Picape

- **Capacidade:** 05 (cinco) ocupantes - **Configuração:** Cabine dupla, 4 portas.
- **Desempenho:** Motor Diesel, com potência mínima de 204 cv e torque mínimo de 50,0 kgf.m. - **Transmissão:** Câmbio automático de no mínimo 6 marchas. - **Tração:** 4x4 com reduzida e acionamento eletrônico. - **Segurança:** Mínimo de 06 airbags, freios ABS com EBD, controle eletrônico de estabilidade e de tração, assistente de partida em rampa e protetor de cárter. - **Conforto:** Ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas.

Garantia e Manutenção (Ambos os itens):

- O veículo deverá possuir garantia de fábrica de, no mínimo, 3 (três) anos, sem limite de quilometragem. O prazo será contado a partir da data de entrega definitiva do veículo, formalizada por meio do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia deve cobrir integralmente todas as peças, serviços, componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, funilaria e pintura contra quaisquer defeitos de fabricação.
- **Plano de Manutenção Preventiva:** O preço proposto deverá incluir o custo total das 3 (três) primeiras revisões preventivas obrigatórias conforme o Manual do Fabricante, incluindo peças e mão-de-obra.
- **Documentação:** A entrega do veículo deve ser acompanhada de toda a documentação fiscal e de propriedade necessária para que a PSA possa realizar o registro, licenciamento e demais trâmites, considerando as isenções legais. O fornecimento do manual do proprietário e da chave reserva é obrigatório.

1.3. Natureza do objeto

Aquisição de bem comum, com entrega integral.

1.4. Prazos do contrato (duração)

O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Os preços poderão sofrer reajustamento decorrida a periodicidade de 12 meses com base na data do orçamento estimativo, pela aplicação do IPCA/IBGE.

Justificativa: O prazo estipulado é suficiente para abranger o período máximo para a entrega integral dos veículos, que é de 90 (noventa) dias corridos, acrescido de 30 (trinta) dias para os procedimentos de recebimento, inspeção, aceite definitivo e trâmites de pagamento.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de ampliação da capacidade operacional da Gerência de Planejamento e Projetos de Iluminação Pública e da Gerência de Manutenção de Iluminação Pública. O aumento expressivo de chamados exige maior agilidade em vistorias, fiscalização e acompanhamento de obras de modernização. Adicionalmente, a demanda decorre da execução do mapeamento dinâmico da iluminação pública, que requer veículo exclusivo para transporte de instrumentos técnicos de medição. O

investimento será custeado com recursos da CIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública).

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 04 (quatro) veículos (02 tipomini vans e 02 picapes) automáticos, com adesivação padrão PSA, garantia de 3 anos e custeio das 3 primeiras revisões. A solução será dividida em 02 itens (lotes) para permitir ampla competitividade. A entrega deverá ocorrer em até 90 dias após a assinatura do contrato, no Almoxarifado 05.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá garantir a entrega de veículos que atendam integralmente às especificações técnicas, de segurança e de desempenho exigidas neste Termo de Referência, em conformidade com a legislação vigente.

4.1. Parâmetros da licitação

Compatibilidade com LDO/PPA: A contratação é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá entregar todos os veículosadesivados, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado 05, localizado na Rua Paulo Novais, 291 - Vila Vitória – CEP: 09172-420, Santo André - SP**, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. O agendamento prévio é obrigatório.

Obrigações da Contratada:

- Entregar os veículos em perfeitas condições, novos, zero quilômetro, e em total conformidade com as especificações deste Termo.
- Fornecer toda a documentação fiscal e de propriedade necessária para o registro e licenciamento pela CONTRATANTE, considerando as isenções legais.
- Entregar o manual do proprietário e a chave reserva de cada veículo.
- Assumir todos os custos de transporte, seguros, tributos e demais encargos.

Obrigações da Contratante:

- Designar um servidor ou comissão para realizar o recebimento provisório e definitivo dos veículos.
- Realizar a inspeção e a verificação da conformidade dos bens entregues.
- Efetuar o pagamento no prazo estipulado, após o recebimento definitivo.

6 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida garantia de fábrica de, no mínimo, 3 (três) anos, sem limite de quilometragem. Adicionalmente, o preço proposto deverá obrigatoriamente incluir o custo total das 3 (três)

primeiras revisões preventivas obrigatórias, conforme especificado no Manual do Fabricante, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

7 – GESTÃO DO CONTRATO

A formalização da contratação se dará por meio da assinatura de Termo de Contrato. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos seguintes servidores:

Gestor do Contrato:Ivana Cristina Vieira – IF: 13.420-1
Fiscal do Contrato:Valdir Aparecido da Silva - I.F.: 18.908-1

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega e o recebimento definitivo de todos os veículos, objeto da licitação. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de adimplemento da obrigação.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de processo licitatório, que observará os parâmetros e critérios de habilitação detalhados a seguir.

9.1. Parâmetros de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item (lote),permitindo ampla competitividade entre fabricantes de diferentes categorias (mini vans e picapes).

Não participação em consórcio

Justificativa: A participação em consórcio pode gerar complexidade administrativa e dificultar a responsabilização direta do fornecedor em caso de descumprimento contratual. A contratação direta de empresa única garante maior segurança jurídica e eficiência na execução.

Não permitir subcontratação

Justificativa: A subcontratação pode comprometer a qualidade do fornecimento e dificultar a fiscalização. Exige-se que a empresa vencedora seja a responsável direta pela entrega dos veículos, garantindo rastreabilidade e responsabilidade única.

9.2. Critérios de Habilitação

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para comprovar sua habilitação no certame:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial.

100

- Documento comprobatório de nomeação e identificação dos atuais administradores.

b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Habilitação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

d) Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, por meio de apresentação de um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de veículos com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a futura contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, utilizando como base cotações de mercado e pesquisa de contratos similares no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A estimativa abrange todos os custos do objeto.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total estimado
Veículo tipo mini van	2	R$ 166.656,67	R$ 333.313,34
Veículo tipo picape	2	R$ 307.406,00	R$ 614.812,00
VALOR TOTAL GERAL	4	-	R$ 948.125,34

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Projeto 5096
Ficha 1734
Dotação 74.40.4.4.90.52.15.452.0095.1.058.03

101

12 – RESPONSÁVEL

Nome Completo: Ivana Cristina Vieira

Cargo: Gerente Geral II

Identificação Funcional: 13.420-1

Contato: 4452-7707

Santo André, 26 de agosto de 2026

Ivana C. Vieira

IVANA CRISTINA VIEIRA - IF: 13.420-1
Gerente Geral II
Telefone: 4452-7707

APROVO o conteúdo técnico registrado neste Termo de Referência e determino o seu encaminhamento ao departamento competente para a instauração do respectivo processo licitatório.

Santo André, 26 de agosto de 2026

JOSÉ ANTONIO FERREIRA
Secretário
Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos

PICKUP **FRENTE**



PREFEITURA DE
SANTO
ANDRÉ

PICKUP **LATERAL**



PICKUP **TRASEIRA**



MINIVAN **FRENTE**



Vista do Capô



MINIVAN LATERAL



MINIVAN **TRASEIRA**

